



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 63, de 17 de novembro de 2022

Altera a Portaria nº 62, de 11 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º da Portaria nº 62, de 11 de novembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para realizar o processo de deferimento das chapas inscritas, nomeia-se a Comissão que analisará, nos termos regimentais, as inscrições protocoladas, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Leomar Antonio Burtet, Técnico em Contabilidade;

II – Secretário: Allyson Ruan Dias de Moura, Diretor;

III – Membro: Aleksandro de Brito, Assessor Parlamentar;

Parágrafo único. Os servidores nomeados realizarão as atividades previstas nos termos regimentais, sem prejuízo as atividades normais.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 17 de novembro de 2022.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

fundamento no art. 6º, XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 8.824/2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, bem como no Memorando nº 19.341, de 10 de novembro de 2022, do Setor de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Chamamentos Públicos, relativos ao credenciamento de empresas de engenharia ou de conservação de energia, com a seguinte composição:

I - Liciane Cristina Puttkamer;

II - Gilvan Augusto Nava;

III - Jorge Eduardo Chioqueta.

Parágrafo único. A Comissão de que trata esta Portaria será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos chamamentos públicos de contratação de empresa de engenharia ou prestadoras de serviço de conservação de energia, visando à elaboração de diagnóstico energético e execução de todas as atividades necessárias para viabilizar a participação do Município de Pato Branco nos programas de eficiência energética.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:652E65CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

PORTARIA N.º01, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Eleitoral Central que implementará o processo de escolha triplíce para diretor de escolas e CMEIS municipais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, que dispõe sobre escolha triplíce para diretor de escolas e CMEIS municipais de Pato Branco,

CONSIDERANDO o art. 14, da Lei nº 4.893/2016, que solicita a nomeação de Comissão Eleitoral Central, por parte da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral Central que implementará o processo de escolha triplíce para diretor de escolas e CMEIS municipais.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Ivone Derkoski	Representante do Departamento Administrativo
Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo	Representante do Departamento Pedagógico
Rosana Marcarini	Representante da Associação Municipal dos Professores - AMP
Simone Cristina Tedesco	Representante do Divisão de Recursos Humanos
Geslaine Farias Pereira	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários

Art. 3º Os membros da comissão tem a função de implementar o processo de escolha da lista triplíce para direção, com o apoio da Procuradoria Jurídica, executando o processo nos estabelecimentos na rede de ensino municipal, norteados pela legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco 11 de novembro de 2022.

JUSARA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Ivone Derkoski

Código Identificador:EC48F25C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 63, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera a Portaria nº 62, de 11 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º da Portaria nº 62, de 11 de novembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para realizar o processo de deferimento das chapas inscritas, nomeia-se a Comissão que analisará, nos termos regimentais, as inscrições protocoladas, que será composta pelos seguintes servidores: I – Presidente: Leomar Antonio Burtet, Técnico em Contabilidade; II – Secretário: Allyson Ruan Dias de Moura, Diretor; III – Membro: Aleksandro de Brito, Assessor Parlamentar; Parágrafo único. Os servidores nomeados realizarão as atividades previstas nos termos regimentais, sem prejuízo as atividades normais.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 17 de novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:FF51DE0F

**PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 3/2022**

CANCELAMENTO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **CANCELA** a realização da **6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, por ausência de quórum, transferindo os trabalhos para a **38ª SESSÃO ORDINÁRIA**, se realizar no dia 21/11/2022, em horário regimental.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:008AF667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.604/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

LEI Nº 1.604/2022 – de 17 de Novembro de 2022.

EMENTA: RATIFICA A EXTINÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE